

LEI N° 4.962 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER
PAGAMENTO E CUSTEIO DE PARTE DO
EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO NOVO
ESTÁDIO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, como forma de incentivar o esporte, lazer e turismo em Patrocínio – MG, nos termos da Lei Federal nº 10.671/2003 que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, autorizado a custear parte das despesas correntes com a inauguração do novo Estádio Pedro Alves do Nascimento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01.12.01.27.122.0003.00.2.039.3.3.90.39.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de dezembro de 2017.


Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal